



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N. 733 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Constitui o Comitê Gestor de Mídias Interativas do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 12.698/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor de Mídias Interativas do Superior Tribunal de Justiça, composto pelos seguintes membros:

I – diretor-geral da Secretaria do Tribunal (presidente);

II – secretário-geral da Presidência;

III – secretário de comunicação social;

IV – secretário de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º Os membros titulares do comitê poderão indicar suplentes ou substitutos eventuais.

§ 2º O comitê será secretariado pela Coordenadoria de Multimeios.

Art. 2º Compete ao comitê:

I – aprovar a Política de Gestão das Mídias Interativas do STJ, que incluirá matriz de responsabilidades e governança de conteúdos e sistemas relativos ao portal, à intranet, às mídias sociais, a aplicativos para aparelhos móveis e a plataformas digitais em geral;

II – propor normas, procedimentos e diretrizes, incluindo políticas de privacidade, segurança, acessibilidade, universalidade, termos de uso e código de conduta, relativos às mídias interativas;

III – aprovar o Plano Anual de Conteúdos e Serviços das Mídias Interativas do STJ;

IV – decidir e estabelecer prioridades para a implementação de novos serviços e conteúdos nas mídias interativas do STJ;

V – deliberar sobre casos omissos.

Art. 3º As reuniões do comitê serão convocadas por seu presidente.

Parágrafo único. Quando o assunto a ser decidido em reunião for de interesse de unidade do Tribunal sem assento no comitê, o presidente poderá convocar o titular dessa unidade.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GP n. 517 de 19 de dezembro de 2012](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO